



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 136/2021

Dispõe sobre Autorização de afastamento para estudos, sem prejuízo do seu respectivo salário, a servidora **JULIENE DA SILVA OLIVEIRA**, nos termos do art. 116, do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 135/92) c/c art. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de Carreira dos Profissionais da Educação).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

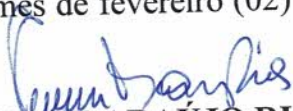
Art. 1.º- Autorizar o afastamento remunerado para estudos, sem prejuízo de seu respectivo salário, da servidora **JULIENE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 1571, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Física, para frequentar o curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Formação de Professores, Políticas e Práticas Pedagógicas, em nível de mestrado, na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no campus de Cáceres/MT, por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2.º - DETERMINAR que, ao término do período de autorização do afastamento, a servidora se apresente a Secretaria Municipal de Educação

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação 002/2021

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA. QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, Dispensa de licitação nº 002/2021, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS Situada na Av. Brasil nº 1059, Bairro Bom Jesus, Apiacás-MT., DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 07:00 ÀS 11:00 e das 13:00 as 17:00.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E JULGAMENTO – 26/02/2021 AS 09: HORAS.

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS PARA REVISÃO DE 250 HORAS DA MOTONIVELADORA Komatsu GD 655-5 - CHASSI: GD655B40273, que encontra-se em garantia do fabricante.

EMPRESA AUTORIZADA: **VAMOS COMERCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.654688/0001-08, com endereço à Av. Ayrton Senna da Silva, s/n, Lote B3 e B4- Distrito Industrial, CEP 78098-282, Cuiabá – MT., é a única empresa autorizada do fabricante no Estado de Mato Grosso, considerando que a mesma disponibiliza Técnico com deslocamento da cidade de Sinop.

VALOR TOTAL R\$ 10.374,42 (dez mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação 001/2021

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA. QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, Dispensa de licitação nº 001/2021, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS Situada na Av. Brasil nº 1059, Bairro Bom Jesus, Apiacás-MT., DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 07:00 ÀS 11:00 e das 13:00 as 17:00.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E JULGAMENTO – 26/02/2021 AS 08: HORAS.

OBJETO- LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Locador: ELIEZER MARLOS MARTINS DE SOUZA

RG nº 7.881.135-8 SSP/PR

CPF nº 024.621.329-96

Valor global- R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGENCIA – 10 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DECRETO Nº. 016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).”

O Prefeito Municipal de Araguainha-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 45 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre as novas medidas de prevenção e enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Araguainha, por período indeterminado.

Art. 2º - Torna-se obrigatório o uso de máscara em todos os locais públicos do município.

Art. 3º - Fica proibida aglomerações e a realização de eventos sociais ou de qualquer natureza, festas, shows, confraternizações em espaços privados ou públicos, inclusive o uso de logradouros públicos, onde haja aglomeração e consumo de bebidas alcoólicas.

Art. 4º - O descumprimento deste decreto pode ocasionar:

§ 1º - Penalidades provenientes de Leis Estaduais e Federais vigentes.

Art. 5º - Fica responsável pela fiscalização e cumprimento desse Decreto Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde, a Vigilância em Saúde, juntamente com a Polícia Militar do Município de Araguainha.

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 136/2021



Dispõe sobre Autorização de afastamento para estudos, sem prejuízo do seu respectivo salário, a servidora JULIENE DA SILVA OLIVEIRA, nos termos do art. 116, do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 135/92) c/c art. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de Carreira dos Profissionais da Educação).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Autorizar o afastamento remunerado para estudos, sem prejuízo de seu respectivo salário, da servidora JULIENE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1571, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Física, para frequentar o curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Formação de Professores, Políticas e Práticas Pedagógicas, em nível de mestrado, na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, **no campus de Cáceres/MT**, por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2.º - DETERMINAR que, ao término do período de autorização do afastamento, a servidora se apresente a Secretaria Municipal de Educação

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 137/2021

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA PARA MANUTENCAO DE RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.